



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Pedido: Diante do exposto o consumidor vem solicitar o cancelamento da multa.

TRATATIVAS

06/02/2025 - **Telefone**

Fornecedor: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Resultado por Fornecedor: Resolvida

Resposta do Fornecedor:

CERTIDÃO

TRATATIVA POR TELEFONE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2502056400100031301

Reclamante/Consumidor(a): LUCIO CLAUDIO CAVALCANTE DA SILVA , **CNPJ/CPF:** 421.521.513-72 , **Endereço:** Avenida Senador Carlos Jereissati - 445 - Senador Carlos Jereissati - Pacatuba - CE - 61814-212 , **Telefone:** (85) 98931-1270 , **E-mail:** lucioclaudiocavalcante@gmail.com .

Reclamado/Fornecedor: Companhia de Água e Esgoto do Ceará , **CPF/CNPJ:** c , **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065 .

Certifico para os devidos fins, que o(a) Consumidor(a) Sr(a). LUCIO CLAUDIO CAVALCANTE DA SILVA , compareceu a este Órgão de Defesa do Consumidor (Procon Municipal de Maracanaú) para fazer uma reclamação nos termos abaixo:

Relato:

Relata parte autora com o Nº de Inscrição 014895560 que foi notificada junto à empresa ora reclamada CAGECE com uma multa indevida referente ao lacre violado onde a consumidora informa que desconhece e por esse motivo, houve o corte no fornecimento de água na residência da reclamante, dito isto, dirigiu-se até uma delegacia mais próxima para registrar um Boletim de



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Ocorrência (Nº 931 - 24519/2025), posteriormente, compareceu na sede deste órgão para obter êxito na retirada da multa através da contatação feita via WhatsApp.

Pedido: Diante do exposto o consumidor vem solicitar o cancelamento da multa.

Diante da solicitação do reclamante, confirmo que após tratativa realizada por telefone junto a Empresa Companhia de Água e Esgoto do Ceará, que apresentou a seguinte proposta de acordo para o(a) Consumidor(a) LUCIO CLAUDIO CAVALCANTE DA SILVA cancelamento da multa. Após análise da proposta pelo(a) consumidor(a), este(a) aceitou e deu sua demanda como resolvida.

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes desta reclamação, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) atendente e pelo(a) consumidor(a).

Maracanaú, 06 de Fevereiro de 2025 .

Paulo Davi Pessoa Bastos Pontes

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES (Atendente)

PROCON MUNICIPAL
PREFEITURA DE MARACANAÚ

SETOR DE ATENDIMENTO

Lucio Claudio Cavalcante da Silva

LUCIO CLAUDIO CAVALCANTE DA SILVA (Consumidor(a))